



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA

EM...../...../.....

.....
PRESIDENTE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 061/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira ao agricultor João Carlos de Azevedo, para construção de um tambo de leite, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao agricultor **João Carlos de Azevedo**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 354131070-72, na forma de incentivo à construção de um tambo de leite.

Art. 2º O objetivo da contribuição é colaborar no pagamento dos materiais e mão-de-obra para execução da obra, a fim de fomentar a economia do município.

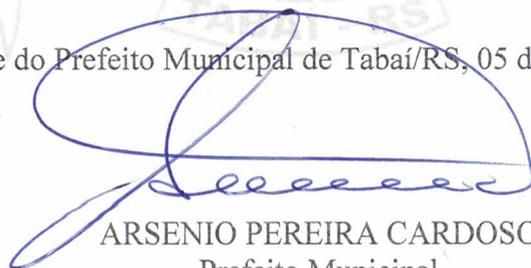
Art. 3º A contribuição financeira a ser concedida deverá ser aplicada, exclusivamente, na finalidade prevista.

Parágrafo único: Na hipótese da não utilização integral dos valores repassados, os mesmos deverão ser devolvidos ao Município de Tabai ao final da obra, tendo por base as prestações de contas a serem apresentadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 05 de junho de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

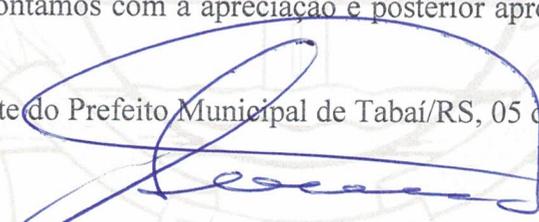
A apresentação deste projeto substitutivo ao Projeto de Lei 061/2023 tem por objetivo uma melhor adequação do texto legal e atualização ao tema proposto, visa conceder contribuição financeira de (6.000,00) seis mil reais para (10.000,00) dez mil reais ao agricultor **João Carlos de Azevedo**, para construção de um tambo de leite, e dá outras providências, com o objetivo de fomentar as ações agrícolas e a economia do município.

Vale ressaltar que, dentre os requisitos para ser contemplado pelo incentivo público, o Produtor Rural apresentou planejamento técnico agropecuário, onde se verifica que a área a ser construída está dentro do exigido pelo município, cujo projeto segue anexo.

A alteração do valor justifica-se tendo em vista o orçamento apresentado, que também segue em anexo.

Isso posto, contamos com a apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 05 de junho de 2023.


ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

CERENEO P. SARMENTO IRMAO LTDA - ME
MADEIREIRA SARMENTO

CNPJ: 09240511000155
IE: 4600003852
ENDERECO: BR 396 KM 384, 893
BAIRRO: CENTRO CIDADE: TABAI-RS
FONE: 51 - 36140071

SITE:

06/06/2023 10:08 CNF: 079551 COO: 000EDV

PEDIDO - DOCUMENTO NAO FISCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
001	PEDRA 18 A 20	360,00	1.746,00
002	LAGE GRES	240,00	4.296,00
003	GUIA EUC 0,15 X 5,5	60,00	1.314,00
004	GUIA EUC 0,10 X 5,	48,00	907,20
005	PREGO MISTO	16,00	532,50
006	TELHA 6MM 3,66 X 1	32,00	4.348,80
007	TELHA 6MM 3,05 X 1	16,00	1.922,40
008	PARAFUSO TELHEIRO	225,00	258,75
009	CIMENTO 50KG	15,00	682,50
010	AREIA DE RIC	3,00	437,40
011	PECA 5 X 7 X 540	48,00	1.608,00
012	DZ TABUA EUC II	6,00	2.220,00
SUBTOTAL R\$			20.339,55
DINHEIRO			20.339,55
A VISTA			20.339,55
TOTAL R\$			20.339,55
RECEBIDO R\$			20.339,55
TROCO R\$			0,00

VEND.: DANIEL
CLIE.: 102-JOAO CARLOS DE AZEVEDO
CPF: 35413107072
FONE: 51-996719387
ENDE.: VILA TABAI, , INTERIOR, , TABAI/RS

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!